



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 631 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta o evento XXXII Flequeijo/2023.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o evento XXXII Flequeijo, que será realizado entre os dias 7 e 10 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes do referido evento;

CONSIDERANDO AINDA, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido o espaço de realização do XXXII Flequeijo/2023 como o perímetro compreendido por toda área da Rua José Doraci e Rua Dona Lina Fagundes, e seu entorno.

Parágrafo único. As seguintes áreas compõem o entorno:

- I – Rua João Amorim;
- II - Rua Amadeu Lemuchi;
- III – Rua Rossolli Botelle;

Art. 2º Fica proibido no espaço do XXXII Festa Flequeijo/2023 e em seu entorno:

- I - a utilização de copos e garrafas de vidro;



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – o porte de qualquer arma, inclusive as brancas, salvo os instrumentos necessários à cozinha das barracas licenciadas;

III - o exercício de atividades ambulantes.


Art. 3º Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para o XXXII Flequeijo/2023, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários do palco oficial da festa e incluso na programação oficial, repassada à Polícia Militar.

Art. 4º O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, poderá ser imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 5º Fica proibido o trânsito de veículos não autorizados no espaço de realização do XXXII Flequeijo/2023 e na área do entorno.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 28 de agosto de 2023.


MARCELO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS